



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 29/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACEQUI, Senhor **FRANCISCO MATIAS FONSECA**, no uso de suas atribuições legais, torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado para a contratação por tempo determinado de servidores, com vistas a atender necessidades excepcionais da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da Lei 4.061/2019 e será regido pelas seguintes condições:

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS:

Os candidatos selecionados através da Análise de Títulos deverão estar disponíveis para contratação, **a partir do dia 22/08/2019**, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, sob pena de exclusão do processo de seleção.

2. DAS VAGAS:

Estão abertas **(09) VAGAS** junto a Secretaria de Saúde, a saber:

NOVE VAGAS para preencher o cargo de **VISITADOR DO PIM**, remuneração R\$ 847,02, mais complementação do salário mínimo no valor de R\$ 150,98, carga horária de 40 horas semanais, para atuar junto a Secretaria Municipal de Saúde.

3. DAS INSCRIÇÕES:

Para a inscrição no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá:

3.1 preencher ficha de inscrição disponibilizada pela Secretaria Municipal de Administração, informando dados pessoais e vaga pleiteada;

3.2 apresentar, no ato da inscrição, curriculum vitae (com foto), com cópia dos documentos comprobatórios da titularidade para o cargo pretendido, mediante Protocolo.

3.3 Para o cargo de **VISITADOR DO PIM** é necessário que o candidato preencha os requisitos exigidos para o cargo, quais sejam:

- Idade Mínima – 18 anos;
- Formação completa em nível médio, modalidade normal;
- Capacitação específica para o desenvolvimento do Programa com duração mínima de 60 (sessenta) horas.



4. DO PRAZO DA INSCRIÇÃO E DA APRESENTAÇÃO DE CURRÍCULUM VITAE

As inscrições serão realizadas nos dias **02/08/2019 - SEXTA-FEIRA** no horário das 09h00min às 15h00min e **05/08/2019 - SEGUNDA-FEIRA, SOMENTE NA PARTE DA MANHÃ**, das 09h00min às 12h00min, quando se encerra o período para tal.

5. DO LOCAL DA INSCRIÇÃO

Secretaria Municipal de Administração, sito à Rua Bento Gonçalves, 363, **SETOR DE PROTOCOLO**, nas datas consignadas no item 4 deste Edital.

6. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE DESEMPATE

As avaliações serão procedidas da seguinte forma:

- a)** preenchimento dos requisitos;
- b)** análise dos documentos comprobatórios para área de atuação;
- c)** entrevista que será realizada em data e local a ser previamente disponibilizado.

A convocação para entrevista será feita através de Edital que será fixado no hall da Prefeitura em data a ser definida pela Comissão de Avaliação e amplamente divulgada pelos veículos de comunicação, ou seja, site e jornal oficial.

Havendo empate na classificação, proceder-se-á o desempate usando o critério Maior Idade.

A classificação final será publicada no hall da Prefeitura Municipal e amplamente divulgado no site <http://www.cacequi.rs.gov.br/> da Prefeitura Municipal e no jornal oficial.

7. DOS TÍTULOS

A prova de títulos tem caráter classificatório e consiste na avaliação somente dos cursos de qualificação concluídos na área do cargo pretendido;

Uma vez entregues os títulos, **NÃO** serão aceitos acréscimos de outros documentos. Por ocasião de recursos, poderão ser entregues somente documentos que sirvam para esclarecer ou complementar dado de títulos ou declarações já entregues;

Não serão recebidos títulos ou declaração fora do prazo estabelecido neste Edital;

Os documentos entregues como títulos não serão devolvidos aos candidatos, por esse motivo, o candidato **NÃO** deve entregar ou encaminhar documentos originais;

Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e comprovada a culpa do mesmo, este será excluído do Processo Seletivo Público Simplificado e sofrerá as sanções legais aplicáveis.



| DESCRIÇÃO CURSOS | PONTOS | MÁXIMO DE TÍTULOS |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Título de Doutorado | 35 | 01 |
| Título de Mestrado | 25 | 01 |
| Certificado de Pós Graduação Iatu sensu | 15 | 02 |
| Certificado de Curso Técnico Profissionalizante | 10 | 02 |
| Certificado de participação em Cursos na área de atuação com duração igual ou superior a 120h, concluídos a partir de janeiro de 2014. | 04 | 07 * Serão considerados os 07 primeiros títulos juntados pelo candidato na ordem por ele oferecida. |
| Certificado de participação em Cursos na área de atuação com duração de 80h á 119h, concluídos a partir de janeiro de 2014. | 03 | |
| Certificado de participação em Cursos na área de atuação com duração de 40h à 79h, concluídos a partir de janeiro de 2014. | 02 | |
| Certificado de participação em Cursos, Congressos, Conferências, Seminários, Jornadas, Palestras, Encontros, Simpósios, Fóruns e demais eventos na área de atuação 08h às 39h, concluídos a partir de janeiro de 2014. | 01 | |

8. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

8.1 O prazo para apresentação do pedido de Recurso com suas razões será de 1 (um) dia, contado a partir da divulgação do Resultado da Primeira Etapa do Processo Seletivo Simplificado;

8.2. O recurso não tem caráter interruptivo ou suspensivo do Processo Seletivo.

8.3 Não serão aceitos recursos via fax ou via correio eletrônico.

8.4 Não será objeto de análise o Recurso que apresentar documento "novo", ou seja, aquele que não juntado à época da inscrição, sendo considerados inconsistentes os recursos que possuam este objeto;

8.5 Em nenhuma hipótese serão aceitos recursos fora do prazo e pedidos de revisão.

8.6 Caberá à Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado a análise das razões recursais.

8.7 Constatada a improcedência do recurso o mesmo será arquivado.

9. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

Fica nomeada a Comissão de Avaliação, formada pelos seguintes membros:

- a) Marilda Mendonça Souza – Presidente
- b) Angela da Costa Ambrós - Secretária
- c) Eloinda Viana D' Avila – Membro



10. DA PUBLICAÇÃO

O presente edital será publicado no mural da Prefeitura, no site <http://www.cacequi.rs.gov.br/>, com antecedência da data designada para as inscrições, e o extrato divulgado no jornal oficial.

11. DA VALIDADE

O prazo de validade do presente edital será compatível com o preenchimento do cargo e vaga.

Cacequi, 31 de Julho de 2019.

FRANCISCO MATIAS FONSECA
PREFEITO MUNICIPAL